



**Mensagem nº 013/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 013/2022** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000,00.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 1º de abril de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

ROGER DA SILVA CUSTODIO  
Secretário Executivo  
C.M. Sentinela do Sul



**Projeto de Lei nº 013/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

01-CÂMARA DE VEREADORES

01-CÂMARA DE VEREADORES

Atividade 2501 Administração de Pessoal – CMV

(10)339014000000 Diárias.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para esta suplementação redução de verbas, como segue:

01-CÂMARA DE VEREADORES

01-CÂMARA DE VEREADORES

Projeto 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(1390)999999000000 Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**

Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei com a finalidade de solicitar abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, tendo em vista a solicitação do pedido de empenho para pagamento de diárias para os 07 (sete) vereadores, e não haver saldo suficiente para empenho nesta conta, sendo assim solicitamos a referida suplementação.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de Urgência Especial, tendo em vista a necessidade de regularização.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**

Prefeito Municipal